SENTENÇA

Processo n°: **0010683-38.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Meio Ambiente**Requerente: **C J A Empreendimentos Imobiliários Ltda**Requerido: **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 373, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação Declaratória (fase executória), requerida por CJA Empreendimentos Imobiliários Ltda em face da Fazenda do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria do Estado, do valor depositado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 369). Expeça o respectivo mandado, observando-se rigorosamente os dados informados no comprovante de depósito indicado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 13 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, ______, Esc. Subscrevi.